



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO IPEM – PR nº 014/2014**

O **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**, adiante denominado IPEM-PR, torna público que na data **28/10/2014** às **09 (nove) horas**, realizará Licitação, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, conforme autorização contida no processo nº 13.292.147-4/2014, observados os preceitos legais, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 6.204/07, bem como, de acordo com as condições do presente EDITAL e seus Anexos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A) O Edital estará disponível na internet, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo telefone nº (41) 3251-2278, com o PREGOEIRO ou a Equipe de Apoio.

B) O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

C) Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do IPEM-PR, denominado Pregoeiro, João Antonio dos Santos, e-mail: jantonio@ipem.pr.gov.br, designado pela Portaria nº 020/2014 do Diretor-Presidente do IPEM-PR, Sr. Rubens de Camargo Penteado.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – IPEM-PR nº 014/2014.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.licitacoes-e.com.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/10/2014 às 09 (nove) horas

SESSÃO PÚBLICA: 28/10/2014 às 14 (quatorze) horas

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE 06 (seis) CINTOS TRAVA QUEDAS RETRÁTIL — sistema de segurança humana (EPI- Equipamento de Proteção Individual), devidamente instalados sendo, 02 (dois) nas plataformas de verificação volumétrica de caminhão e vagão tanque na Sede do Atuba em Curitiba e 04 (quatro) na Regional de Cascavel, com aplicação de materiais para as instalações, conforme especificações técnicas constantes no presente procedimento licitatório, Lote Único.

1.2 O processo licitatório será na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO.



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

2. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1 Todas as referências de tempo no EDITAL, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Os pedidos de esclarecimento, relativos ao certame deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente no endereço eletrônico do Pregoeiro jantonio@ipem.pr.gov.br.

3.2 Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para esta licitação, após o prazo definido no subitem 3.1.

3.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data da Sessão Pública do Pregão Eletrônico qualquer pessoa poderá impugnar o EDITAL do referido procedimento licitatório, na forma eletrônica.

3.4 Os dias úteis referidos nos prazos constante dos subitens 3.1 e 3.3 serão considerados até o horário de expediente do IPEM-PR, ou seja, de 8h às 11h30 e das 13h às 17h30min. As correspondências encaminhadas após o referido horário serão consideradas como recebidas no dia útil seguinte.

3.5 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3.6 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7 Acolhida a petição contra o EDITAL será designada nova data para a realização do certame.

4. DO ACOLHIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA

4.1 A Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para acolhimento e abertura de proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

5. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam obrigatoriamente incluídos no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF (INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP nº 02/2010).

5.2. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, na condição de proponente:

5.2.1 Empresas consideradas como MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, de acordo com o disposto no art. 6º do Decreto Federal nº 6.204/2007, desde que desenvolva atividade compatível com o objeto desta Licitação.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

5.3. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

5.3.1 Empresas em recuperação judicial, extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.3.2 Empresas declaradas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, incisos III e IV da Lei n.º 8.666/1993 e declaradas impedidas de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e do art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005.

5.3.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.3.4 Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;

5.3.6 Empresas constituídas sob a forma de Cooperativa de qualquer natureza.

5.3.7 Empresas que não comprovem deterem a condição de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

5.4. Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao EDITAL;
- c) conduzir a Sessão Pública na Internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) verificar e julgar as condições de habilitação;
- h) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- i) indicar o vencedor do certame;
- j) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- k) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A., sediadas no País, para acesso ao sistema eletrônico no site: www.licitacoes-e.com.br.

7.2 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, por ocasião do credenciamento, deverá indicar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, alterando o seu cadastro, se já existente e sem essa informação.

7.3 O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IPem-PR, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma Licitante.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento das PROPOSTAS DE PREÇO, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados horário e data limite estabelecidos. As propostas das Licitantes poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas em EDITAL e replicadas no Sistema para a abertura das propostas.

8.2 É recomendável que as Licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil S/A. e apenas na data e horário previstos para a abertura as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

8.3 O encaminhamento de proposta pressupõe que a Licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste EDITAL.

8.4 Caberá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A. ou ao IPem-PR,





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a proponente às sanções previstas neste EDITAL.

8.7 A Licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil S/A (instituição provedora do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1 A Proposta de Preço deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de liberação do EDITAL no www.licitacoes-e.com.br até o horário limite para o início da abertura das propostas.

9.2 O envio da Proposta de Preço se dará com o preenchimento dos campos próprios apresentados pelo sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br), contendo a descrição do objeto da licitação e o preço total.

9.3 Na proposta deverá ser apresentado o preço líquido, no qual deverão estar computados todos os custos necessários para a aquisição dos equipamentos, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste EDITAL.

9.4 A Proposta de Preço deverá ser precisa, sem alternativas de valores ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.5 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, após a abertura das propostas.

9.6 A Proposta de Preço entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

9.7 A proposta de Preço a ser inserido no campo "Valor" do Sistema licitações-e, deverá ser o VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO.

9.8 Serão desclassificadas as propostas que:

9.8.1 Não atendam às exigências do EDITAL da Licitação;

9.8.2 Apresentem preço superior ao valor estimado previsto para o lote (subitem 10.24), bem como, preços manifestamente inexequíveis, na forma da legislação, considerados os preços praticados no mercado;

9.8.3 Apresentem preços com cotação no valor zero, simbólicos e/ou irrisórios e aqueles incompatíveis com os preços praticados no mercado;





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

9.8.4 Apresentadas na forma de anexo no sistema eletrônico, contenham qualquer elemento que possa identificar o licitante, tais como: timbre; rodapé; logomarca; entre outros.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

10.1 A partir da data e horário previstos no preâmbulo deste EDITAL terá início a Sessão Pública do Pregão Eletrônico IPEM-PR nº 014/2014, com a divulgação das PROPOSTAS DE PREÇO recebidas conforme EDITAL.

10.2 O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS DE PREÇO apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no EDITAL. (art. 22, § 2º do Decreto nº 5.450/2005).

10.2.1 A decisão de classificação das propostas envolve uma análise preliminar e provisória, o que não impede o pregoeiro de adotar entendimento diverso em momento posterior, não havendo, portanto, direito adquirido do licitante a ser classificado no final do pregão pelo fato de ter sido classificado em momento inicial.

10.3 A desclassificação da Proposta de Preço será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes. (art. 22, § 3º do Decreto nº 5.450/2005).

10.4 O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇO classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10.5 Classificadas as PROPOSTAS DE PREÇO, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Obs.: O acesso à Sala de Disputa deverá ser por meio do *banner* que contém a seguinte expressão: Sala de Disputa – acesse aqui. O *banner* estará disponível na página inicial do LICITACOES-E, na área esquerda da tela. Todos os demais procedimentos e consultas dos processos licitatórios continuarão a ser realizados via “**Acesso Identificado**”.

10.6 A Licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação entre eles. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (lance ofertado) de cada Licitante. Para o fornecedor visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.

10.7 A Licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

10.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9 Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- 10.10 O tempo normal da etapa de lances da Sessão Pública será encerrado por decisão do Pregoeiro.
- 10.11 Finalizado o tempo normal iniciará o tempo aleatório (randômico), controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo **de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.12 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.13 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos proponentes participantes, através do “Chat Mensagens” no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 10.14. Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública, com o fechamento pelo Sistema do tempo randômico, será aberta automaticamente fase para considerações finais do Pregoeiro, que informará o prazo para apresentação de toda a documentação em cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste EDITAL.
- 10.15 As Licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção estará disponível até o momento que o Pregoeiro declarar o fornecedor vencedor do lote. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa;
- 10.16 Após o encerramento do rito, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao valor estimado para a contratação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste EDITAL.
- 10.17 O Pregoeiro/Equipe de Apoio deverá responder os questionamentos formulados pelas Licitantes acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa;
- 10.18 O Pregoeiro poderá solicitar contraproposta à Licitante que apresentou o melhor lance por meio do Sistema, em “contraproposta”, enquanto o lote estiver arrematado, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote disputado e “contraproposta”;
- 10.19 A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida via Sistema pela Licitante, depois de declarado a vencedora da disputa pelo Pregoeiro. **O Sistema aceitará a intenção da Licitante, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração da vencedora.** A Licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.
- 10.20 Será declarada vencedora, a Licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do EDITAL e ofertar o **MENOR VALOR (R\$) TOTAL**.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

10.21 Será considerada inabilitada a Licitante que apresentar valores inexequíveis e que não satisfaçam ao IPPEM-PR nas condições estabelecidas neste EDITAL.

10.22 A Licitante declarada vencedora se obriga a adequar sua Proposta de Preço ao valor ofertado em seu lance, refazendo seus cálculos em função dos quantitativos previstos no EDITAL e do novo preço, de forma que os valores assim calculados correspondam ao valor a ser efetivamente praticado.

10.23 A Licitante vencedora se responsabiliza pelo valor de seu lance para a totalidade dos licitados, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações de erros nos quantitativos, sob pena das cominações legais.

10.24 O valor máximo estabelecido através de pesquisa de mercado para a aquisição dos equipamentos de proteção individual devidamente instalados, objeto da licitação, considerando as especificações e exigências contidas no EDITAL e seus Anexos, é de R\$ 28.093,33 (Vinte e oito mil, noventa e três reais e trinta e três centavos).

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitar-se no certame, o licitante vencedor deverá encaminhar ao IPPEM-PR, imediatamente após o encerramento da sessão pública, através de e-mail eletrônico do Pregoeiro, jantonio@ipem.pr.gov.br, a Proposta de Preço, para análise de sua exequibilidade.

11.2 Os documentos abaixo, deverão ser encaminhados em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento da disputa, prorrogáveis mediante justificativa da Licitante arrematante e a critério do Pregoeiro:

- a) Cópia de registro junto ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES, SICAF, conforme Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2010;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, juntamente com sua última alteração, devidamente registrada; com suas alterações;
- c) Comprovação da regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de Certidões;
- d) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, mediante a apresentação de Certidões;
- e) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas, CNDT, conforme Art. 29, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as alterações inseridas pelos Art. 2º e Art. 3º da Lei nº 12.440/11.
- g) Declarações, firmadas pelo Representante Legal da Licitante, de que: 1) a Licitante atende ao art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; 2) inexistente fato impeditivo para sua HABILITAÇÃO; 3) a Licitante atende plenamente aos requisitos de HABILITAÇÃO





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

constantes do Edital e seus Anexos; 4) recebeu todos os documentos e informações, conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação constante do EDITAL e seus Anexos.

- h) Declaração de Elaboração Independente de Proposta de Preço, nos termos da IN SLTI/MP nº 02/2009, de acordo com modelo constante no ANEXO III.
- i) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Ativa junto a Receita Federal.
- j) Balanço Patrimonial referente ao último exercício exigível.
- k) Comprovar Capital Social integralizado ou valor do patrimônio líquido mínimo de 10% sobre o valor estimado da contratação, conforme Artigo nº 31, Parágrafos 2º e 3º da Lei 8.666/93. Esta comprovação poderá ser através da apresentação do Certificado Simplificado da Junta Comercial ou SICAF ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, que apontem aquele capital mínimo.
- l) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- m) Certificado de Aprovação – CA do Equipamento de Proteção Individual a ser instalado, documento este fornecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, o qual comprova que o equipamento segue todas as normas técnicas exigidas.

11.3 As Licitantes poderão utilizar-se da prerrogativa prevista no inciso XIV, Art. 4º da Lei nº10520/2002, apresentando o cadastro emitido pelo SICAF em sua plena validade, desde que seja demonstrada a regularidade em cada uma das certidões exigidas para a habilitação da licitante, ou daquela que se pretende substituir.

11.4 Os documentos apresentados na forma de certidão obtida por sistema Eletrônico ficam com sua aceitação condicionada à confirmação pela rede de comunicação internet.

11.5 Os documentos e/ou Certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados inclusive de emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade. As exceções serão avaliadas.

11.6 Havendo irregularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº123/2006, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for classificada como vencedora na disputa dos lances ou na fase de negociação, prorrogáveis por igual período, a pedido da Licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.7 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL e seus ANEXOS.

11.8 Se a documentação de HABILITAÇÃO não estiver completa e correta ou contrariar qualquer





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

dispositivo deste EDITAL e seus ANEXOS, bem como, se a Licitante apresentar preço superior ao valor estimado previsto para o lote, que não satisfaçam ao IPem-PR nas condições estabelecidas neste EDITAL ou que apresentem valores inexeqüíveis, o Pregoeiro considerará a Licitante INABILITADA.

11.9 Se a Proposta de Preço ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o EDITAL.

11.10 Quando todas as Licitantes forem inabilitadas o Pregoeiro poderá, obedecida à ordem de classificação das Propostas de Preço, fixar-lhes o **prazo de 08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos documentos.

11.11 Serão aceitas somente cópias legíveis.

11.12 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

11.13 Ao PREGOEIRO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida ou que julgar necessário.

11.14 Os documentos a serem protocolados deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados e/ou encadernados, na ordem retro mencionada.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado pelo Pregoeiro ao autor da proposta ou lance de menor preço total, se não houver interposição de recursos, depois de atendidas as condições deste EDITAL, cuja homologação caberá à autoridade superior do IPem-PR.

12.2 No caso de interposição de recursos, e mantida a decisão pelo Pregoeiro, caberá à autoridade superior proceder à sua análise, bem como, a adjudicação do objeto à Licitante vencedora e a homologação do certame.

12.3 Homologada a Licitação pela autoridade superior, a adjudicatária será convocada para o fornecimento dos equipamentos no prazo e condições definidos neste EDITAL.

13. DOS RECURSOS

13.1 Qualquer Licitante poderá, após a declaração da vencedora da disputa pelo Pregoeiro, manifestar a intenção de recorrer, **de forma motivada e em campo próprio do sistema**.

13.1.1 O sistema aceitará as manifestações de intenção de recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a declaração da Licitante vencedora, e será condição "*sine qua non*" para o recebimento das razões recursais e análise do recurso.

13.1.2 À recorrente, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recursos, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

assegurada vista imediata dos autos.

13.2 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada (via sistema) importará a preclusão do direito de recurso.

13.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante.

13.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Os recursos deverão ser protocolados tempestivamente no Protocolo Geral do IPem-PR, Localizado na Rua Estados Unidos, nº 135, Bairro Bacacheri, Curitiba-PR, e dirigidas ao Pregoeiro, o qual decidirá sobre os recursos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Às Licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a Proposta de Preço, se comportarem de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao IPem-PR:

a) advertência;

b) multas: de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o IPem-PR.

14.2 No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, sob pena de execução judicial.

14.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos subitens 14.1 e 14.2, deste EDITAL, o IPem-PR terá o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as Licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a Licitação.

14.3.1 Na convocação das Licitantes remanescentes, será observada a classificação final da Sessão originária do Pregão Eletrônico, devendo, a convocada, apresentar os documentos de HABILITAÇÃO.

14.3.2 As Licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação, no prazo fixado, pelo IPem-PR, ressalvados os casos de vencimento das respectivas PROPOSTAS DE PREÇO, sujeitando-se às penalidades mencionadas no item 14 deste EDITAL, no caso de recusa ou de não





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

atendimento às condições de HABILITAÇÃO.

15. DA CONVOCAÇÃO E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS

15.1 Após homologada a licitação, a Administração convocará o vencedor do certame à providenciar a entrega dos equipamentos devidamente instalados especificados no Anexo I, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis**, contados da ciência, prorrogáveis se solicitado pela empresa e devidamente constatado evento imprevisível que justifique o descumprimento do referido prazo.

15.2 Os produtos, equipamentos e os serviços de instalação entregues deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da nota fiscal de entrega, no tocante a vícios e/ou defeitos aparentes e de fácil constatação.

15.3 A licitante vencedora deverá respeitar integralmente as condições impostas no Anexo I, além daquelas previstas no EDITAL e demais anexos.

15.4 Após o recebimento dos equipamentos devidamente instalados e o ACEITE formalizado pelo IPem-PR, iniciará o prazo para o pagamento dos serviços, desde que mantidas as condições de regularidade junto ao SICAF e de habilitação, conforme Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2010.

15.4.1 O IPem-PR somente providenciará o ACEITE dos equipamentos se constatado o cumprimento de todas as condições impostas no Anexo I, e após a aprovação do setor competente.

15.5 A vencedora Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **deverá apresentar regularidade fiscal no momento da convocação contida no subitem 15.1**, como condição indispensável para a contratação, sem prejuízo das demais disposições previstas neste instrumento.

15.5.1 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for convocada para a entrega dos equipamentos devidamente instalados.

15.5.2 A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará na decadência do direito à contratação pela Microempresa ou Empresa de pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no item 14, sendo facultado ao IPem-PR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o fornecimento do material, ou revogar a licitação.

15.6 Se o adjudicatário convocado no prazo de validade da sua proposta, deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das penalidades e multas previstas em EDITAL e no contrato e das demais cominações legais.

16. DO CONTRATO

16.1 O contrato será substituído pela nota de empenho, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao EDITAL e seus anexos e a Lei nº 8666/93, com suas atualizações.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento, pela aquisição dos equipamentos devidamente instalados, será efetuado obedecendo aos seguintes eventos:

17.1.1 Apresentação do Documento Fiscal pela CONTRATADA juntamente com comprovante de regularidade junto ao FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, fotocópia da Guia de Recolhimento do FGTS (último mês) e GPS (último mês), a Gerência de Verificação Metroológica (GEVEM).

17.1.2 Comprovação da adequação do fornecimento aos termos deste EDITAL, seus Anexos e da Proposta adjudicatária, mediante ACEITE formal pela Unidade Organizacional competente através do ATESTO no Documento Fiscal.

17.1.3 Constatação da manutenção das condições de HABILITAÇÃO.

17.1.4 Pagamento pela Gerência Financeira do IPEM-PR, GEFIN, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do ATESTO, constante do respectivo Documento Fiscal, mediante depósito bancário;

17.2 No caso de ser constatada alguma irregularidade no Documento Fiscal ou na documentação exigida, o IPEM-PR devolverá o mesmo à contratada para as devidas correções e/ou regularidades. Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 10 (dez) dias úteis após a solução das respectivas pendências.

17.3 O Documento Fiscal deverá obrigatoriamente identificar o valor total, as retenções legais e o valor total do pagamento pretendido. O CNPJ-MF constante do Documento Fiscal deverá ser o mesmo indicado na Proposta de Preço, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

17.4 O IPEM-PR poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela contratada, de acordo com os termos deste EDITAL e seus anexos.

18. DO PREGÃO ELETRÔNICO

18.1 A critério do IPEM-PR, este Pregão Eletrônico poderá:

18.1.1 Ser anulado, quando houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.1.2 Ser revogado, a juízo do IPEM-PR, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

18.1.3 Ter sua data de abertura da Sessão Pública transferida, por conveniência exclusiva do IPEM-PR.

18.2 Será observado ainda, quanto ao procedimento deste Pregão Eletrônico:





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

18.2.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

18.2.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à da nota de empenho, NE, e demais documentos pertinentes, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no item anterior; e

18.2.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.3 A Licitante, em vias de ser julgada vencedora ou já vencedora do Pregão Eletrônico, poderá perder essa condição, se incorrer em qualquer uma das seguintes situações:

18.3.1 Estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;

18.3.2 Ser declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou de suas respectivas autarquias.

18.4 Caso a adjudicatária, sem justa causa, recusar-se a cumprir os compromissos assumidos, não mantendo a sua proposta ou, convocada, não atender ao chamado, ou, ainda, não fornecendo os serviços, materiais e/ou equipamentos; executando-os e/ou fornecendo-os, conforme o caso, fora das especificações contidas neste EDITAL, ficará sujeita às sanções cabíveis em lei. O IPPEM-PR se reserva no direito de chamar as demais proponentes, na ordem de classificação de suas propostas, nas mesmas condições oferecidas pela proponente desistente.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o IPPEM-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

19.2.1 Promover, em qualquer fase da Licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do IPPEM-PR, a finalidade e a segurança da contratação;

19.2.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da Licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta de Preço e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

19.2.3 Convocar as Licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

19.3 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas PROPOSTAS DE





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREÇO e o IPem-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

19.4 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.5 Após aberta a sessão, não caberá desistência dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no mesmo local (site) anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta de Preço, durante a realização da sessão pública de Pregão Eletrônico.

19.8 A homologação do resultado desta Licitação não atribui à empresa vencedora o direito de prestação dos serviços referentes ao respectivo objeto.

19.9 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em função da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do IPem-PR, da finalidade e da segurança da contratação.

19.10 As alterações do EDITAL que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item nº2 deste EDITAL para todos os interessados, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

19.10.1 As alterações do EDITAL que não afetarem a formulação da Proposta de Preço serão comunicadas aos interessados, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão Eletrônico.

19.11 As situações não previstas neste EDITAL, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade superior, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão Eletrônico, e observada à legislação em vigor.

19.12 A participação da Licitante nesta Licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste EDITAL.

19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IPem-PR.

19.14 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

19.15 Este EDITAL e seus ANEXOS, bem como a Proposta de Preço vencedora, farão parte integrante da contratação, como se nele estivessem transcritos.

19.16 É competente o Foro Central da Comarca da cidade de Curitiba – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão Eletrônico.

20. DOS ANEXOS DO EDITAL

20.1 Constituem Anexos deste EDITAL os seguintes documentos:

- 20.1.1 ANEXO I – Termo de Referência.
- 20.1.2 ANEXO II – Modelo de Declaração.
- 20.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta.
- 20.1.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço.
- 20.1.5 ANEXO V – Modelo de Vistoria.

Curitiba, de de 2014.

Lourival Vieira Júnior
Diretor Administrativo-Financeiro





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE 06 (seis) CINTOS TRAVA QUEDAS RETRÁTIL — sistema de segurança humana (EPI- Equipamento de Proteção Individual), devidamente instalados sendo, 02 (dois) nas plataformas de verificação volumétrica de caminhão e vagão tanque na Sede do Atuba em Curitiba e 04 (quatro) na Regional de Cascavel, com aplicação de materiais para as instalações, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Faz-se necessária a instalação dos EPI's visando promover a segurança dos operadores quando da verificação e medição dos caminhões e vagões tanque, pois os operadores devem caminhar sobre essas superfícies escorregadias e com vários obstáculos, o que pode provocar acidentes. O posto encontra-se hoje totalmente desprotegido, pois o trabalho é realizado a elevada altura, o que em uma possível queda dos operadores estes poderão sofrer graves acidentes, como fraturas, invalidez ou mesmo morte.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Cinto trava quedas Fita retrátil de 2,5 metros

3.1.1 Confeccionado em poliéster, com comprimentos de 2,5 metros e largura de 4,5 centímetros. Mosquetão oval em aço com fechamento de rosca. São utilizados e, atividades a mais de 2 metros do piso, onde haja risco de queda do trabalhador. Deve ser usado com cinto paraquedista e tem como objetivo neutralizar o risco de queda em qualquer tipo de movimentação vertical.

4. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

4.1 O local de instalação será conforme segue:

4.1.1 Serão 02 (dois) cintos trava quedas retrátil no **Posto de Verificação de Caminhão Tanque no Atuba do IPEM-PR**, localizada na Rua Estrada da Graciosa, s/n – bairro Atuba, na cidade de Curitiba PR, CEP 82840-360. Telefone: (41) 3367-0984.

4.1.2 Serão 04 (quatro) cintos trava quedas retrátil na **Regional de Cascavel do IPEM-PR**, localizada na BR 277 km 573,5, na cidade de Cascavel-PR, CEP 85.818-560. Telefone: (45) 3227-6791.

5. DOS VALORES ORÇADOS

5.1 A licitação será realizada em LOTE ÚNICO, e o interessado deverá apresentar sua proposta de preço no valor global do fornecimento dos cintos trava quedas com a aplicação de todo material necessário para a instalação.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

6.1 MÃO DE OBRA

6.1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar mão-de-obra especializada e de boa qualidade, não se admitindo, portanto, profissionais de nível ou habilitação distintas das necessidades dos trabalhos, com experiência compatível com as atividades previstas para a execução do objeto.

6.2 Para o Posto de Verificação de Caminhão Tanque no Atuba, a CONTRATADA deverá instalar os equipamentos da seguinte forma:

6.2.1 – Instalação de 02 (dois) suportes para fixação dos cabos de aço;

6.2.2 - Instalação e ancoragem de 32 metros de cabo de aço 8,5mm (3/8" polegadas), divididos em 02 sessões.

6.2.3 – Fixação dos 02 (dois) cabos de aço nos suportes com presilhas;

6.2.4 – Instalação de 02 (dois) troles nos cabos de aço para deslocamento dos cintos trava quedas;

6.2.5 – Instalação dos 02 (dois) cintos trava quedas retrátil nos troles;

6.2.6 – Instalação de 02 (dois) mosquetões nos cintos trava queda retrátil;

6.2.7 - A fixação dos suportes junto as terças deverão ser soldadas e pintadas na cor da estrutura;

6.3 Para a Regional de Cascavel, a CONTRATADA deverá instalar os equipamentos da seguinte forma:

6.3.1 – Instalação de 04 (quatro) suportes para fixação dos cabos de aço;

6.3.2 - Instalação e ancoragem de 80 metros de cabo de aço 8,5mm (3/8" polegadas), divididos em 04 sessões.

6.3.3 – Fixação dos 04 (quatro) cabos de aço nos suportes com presilhas;

6.3.4 – Instalação de 04 (quatro) troles nos cabos de aço para deslocamento dos cintos trava quedas;

6.3.5 – Instalação dos 04 (quatro) cintos trava quedas retrátil nos troles;

6.3.6 – Instalação de 04 (quatro) mosquetões nos cintos trava queda retrátil;

6.3.7 - A fixação dos suportes junto as terças deverão ser soldadas e pintadas na cor da estrutura;

7. DA GARANTIA

7.1 O prazo de garantia será de 12 (doze) meses para os materiais, equipamentos e para os serviços de instalação, serão contados a partir do atesto do Documento Fiscal.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

7.1.1 A CONTRATADA compromete-se a adotar as medidas corretivas pertinentes, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da notificação feita pelo IPEM-PR, sob pena das sanções previstas na Legislação vigente.

8. DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

8.1 O prazo total para execução dos serviços com os EPI's devidamente instalados descritos neste Termo de Referência, será de 30 (trinta) dias úteis, cujo início se dará a partir da data de confirmação de recebimento da Nota de Empenho - NE.

9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da CONTRATADA:

9.1 Obedecer rigorosamente os prazos de execução dos serviços, bem como as especificações técnicas exigidas nesse Termo de Referência;

9.2 O transporte de materiais, bem como de funcionários será por conta da CONTRATADA.

9.3 Assumir inteira responsabilidade por danos materiais ou pessoais oriundos da atividade de seus profissionais, que atinjam bens de propriedade ou responsabilidade do IPEM-PR, de seus servidores e de terceiros;

9.4 Manter durante toda a execução dos serviços referente a aquisição dos EPI's devidamente instalados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.5 Isolar a área da realização dos serviços referente a aquisição dos EPI's devidamente instalados de modo a proteger os usuários da área de eventuais acidentes ou inconvenientes;

9.6 Para fins de habilitação, apresentar o Certificado de Aprovação – CA do equipamento de proteção individual a ser instalado, documento este fornecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, o qual comprova que o equipamento segue todas as normas técnicas exigidas.

9.7 Fornecer todos os materiais a serem aplicados na execução dos serviços referente a aquisição dos EPI's devidamente instalados;

9.8 Contratar mão-de-obra idônea e suficiente para execução dos serviços referente a aquisição dos EPI's devidamente instalados no prazo máximo estipulado;

9.9 Refazer aqueles serviços, mesmo que já medidos, que se revelarem insatisfatórios ou deficientes, sem ônus para o IPEM-PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação formal da FISCALIZAÇÃO, através do Fiscal do IPEM-PR. Caso a CONTRATADA não atenda as determinações da fiscalização no prazo estabelecido poderá o IPEM-PR executar os serviços da maneira que julgar conveniente descontando nesse caso, as despesas realizadas, da CONTRATADA;





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

9.10 Após a conclusão dos serviços referente a aquisição dos EPI's devidamente instalados objeto da referida licitação, remover todos os equipamentos utilizados para a execução dos serviços e o material excedente, entregando o local da instalação e as áreas contíguas rigorosamente limpas e em condições de uso imediato;

9.11 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente;

9.12 Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos até sua correta aplicação/execução no objeto da referida licitação;

9.13 Cumprir e responder às determinações da Lei Federal nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977 e da Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho, que dispõe sobre a Segurança e Medicina do Trabalho, atendendo fielmente as disposições relativas à segurança ocupacional: sinalização, transporte de funcionários, equipamento de proteção individual e vestimentas;

9.14 Zelar pela limpeza e manutenção das condições ambientais.

9.15 Responder por qualquer falha, negligência ou imperícia na execução dos serviços referente a aquisição dos EPI's devidamente instalados que causem danos (ambientais, acidentes de trabalho, transtornos, etc);

9.16 A CONTRATADA deverá obter e empregar, nos serviços referente a aquisição dos EPI's devidamente instalados, somente materiais de primeira qualidade;

9.17 Atender as determinações do fiscal dos serviços do IPem-PR no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária;

9.18 Planejar suas atividades, levando-se em conta as características dos serviços.

9.18.1 Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatadas pela CONTRATANTE obrigarão a CONTRATADA, à sua conta e risco, a corrigir ou refazer as partes impugnadas do serviço, sem que haja prejuízo da plena responsabilidade civil e criminal para quem tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas poderá a CONTRATANTE confiar a outrem a execução dos reparos, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após, à CONTRATADA, sem prejuízo de outras medidas que couberem.

9.18.2 A CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, obriga-se a atender ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja: inadmitido trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

9.18.3 Entregar os serviços referente a aquisição dos EPI's devidamente instalados, objeto do presente processo licitatório, em perfeitos estados de uso e funcionamento.

9.19 Responsabilizar-se por todos os custos de entrega dos equipamentos licitados assim como todo





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

material e equipamentos necessários para a instalação dos mesmos, nos endereços indicados no item 4.

9.20 O Instituto de Pesos e Medidas do Paraná, após a entrega da nota de empenho, compromete-se a:

9.20.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

9.20.2 Promover os pagamentos dentro do prazo que será estipulado no processo licitatório, bem como, programação e reprogramação dos mesmos.

9.20.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

10 – DA VISTORIA DE RECONHECIMENTO

10.1 A licitante interessada em participar deste certame **PODERÁ** vistoriar os locais onde serão executados os serviços, para tomar conhecimento de todas as peculiaridades das instalações físicas onde serão realizados o presente serviço, objeto do presente procedimento, até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento de horário junto a Gerência de Verificação Metrológica (GEVEM), de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, pelo telefone (41) 3251-2237 na SEDE e junto a Gerência da Regional de Cascavel pelo telefone (45) 3227-6791.

10.2 A vistoria será acompanhada pelas gerências da GEVEM e RECAS ou por servidor designado para esse fim, o qual entregará à Licitante declaração comprobatória da vistoria efetuada conforme Anexo V do Edital.

10.3. A Licitante interessada deverá assinar declaração de que teve conhecimento de todos os serviços referentes ao objeto desta licitação (Anexo V).

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente aquisição, objeto do presente procedimento, correrão à conta do Convênio firmado entre o IPem-PR e o INMETRO, através da transferência de recursos, Programa de Trabalho nº 22.665.2055.2034.0001, fonte 250. O objeto do presente procedimento enquadra-se no elemento de despesa: 339030-28 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, Processo IPem-PR nº 13.292.147-4/2014.

11. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A Gerência de Verificação Metrológica e da Gerência da Regional de Cascavel – RECAS do IPem-PR serão os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização dos serviços e exercerão toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização.

11.2 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades legais.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM – PR.
Pregoeiro – Portaria nº020/2014 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.
Referente: Edital e ANEXOS do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2014.

A Licitante (Razão Social), inscrita no CNPJ-MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade, RG, nº..... e CPF-MF nº, DECLARA sob as penas da Lei:

1. O ATENDIMENTO AO ART. nº27, INCISO V da LEI nº8666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos;

Ressalva: Contrata menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

2. A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua HABILITAÇÃO, e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista da União e Estado do Paraná, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3. O CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI nº10.520/2002: sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO constantes do EDITAL;

4. O CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PREGÃO ELETRÔNICO IPEM-PR nº014/2014: que recebeu todos os documentos, informações, conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome e identificação do Representante Legal da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM – PR.
Pregoeiro – Portaria n°020/2014 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.
Referente: Edital e ANEXOS do PREGÃO ELETRÔNICO n°014/2014.

A Licitante (Razão Social), inscrita no CNPJ-MF n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade, RG, n°..... e do CPF-MF n°, DECLARA para fins do disposto no item I do Pregão Eletrônico IPEM-PR n°014/2014, sob as penas da Lei em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro. que:

a) a PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do Pregão Eletrônico IPEM-PR n°014/2014 foi elaborada de maneira independente pela Licitante e o seu conteúdo não foi no todo ou em parte direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n° 014/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a PROPOSTA DE PREÇO elaborada para participar do Pregão Eletrônico n° 014/2014 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n° 014/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n° 014/2014 quanto a participar ou não da referida Licitação;

d) que o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do Pregão Eletrônico n° 014/2014 não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n° 014/2014 antes da adjudicação do objeto da referida Licitação;

e) que o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do Pregão Eletrônico n° 014/2014 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das demais PROPOSTAS DE PREÇO;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e identificação do Representante Legal da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM – PR.
Pregoeiro – Portaria n°020/2014 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.
Referente: Edital e ANEXOS do PREGÃO ELETRÔNICO n° 014/2014.

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no EDITAL e seus Anexos, referenciados, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇO nos termos consignados nos mencionados documentos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa PROPOSTA DE PREÇO é válida por _____ dias, (mínimo de sessenta dias), contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o valor ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

Informamos que estão inclusos na PROPOSTA DE PREÇO ofertada todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Nossos dados:

1. Razão Social da Licitante:
2. CNPJ-MF n°;
3. Inscrição Estadual n°:
4. Inscrição Municipal n°:
5. Endereço:
6. Telefone n° (DDD): Fax n°(DDD):
7. E-mail:
8. Prazo de pagamento: conforme EDITAL e seus Anexos
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante Legal da Empresa:
11. Cargo ou Função: RG n°: CPF-MF n°:
12. Unidade da Federação em que será emitido Documento Fiscal:



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOSSA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO (especificação completa)	QTDE	VALOR TOTAL
01	Cintos Trava Quedas Retrátil, sistema de segurança humana (EPI- Equipamento de Proteção Individual), devidamente instalados sendo, 02 (dois) nas plataformas de verificação volumétrica de caminhão e vagão tanque na Sede do Atuba em Curitiba-PR e 04 (quatro) na Regional de Cascavel-PR, com aplicação de materiais necessários para as instalações, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.	06	R\$
VALOR TOTAL			R\$

O valor da nossa PROPOSTA DE PREÇO, para o FORNECIMENTO DOS CINTOS TRAVA QUEDAS RETRÁTIL, devidamente instalados sendo, 02 (dois) nas plataformas de verificação volumétrica de caminhão e vagão tanque na Sede do Atuba em Curitiba-PR e 04 (quatro) na Regional de Cascavel-PR, com aplicação de materiais necessários para as instalações, de acordo com as especificações contidas no correspondente EDITAL e seus Anexos é de R\$ _____ (por extenso).

Local e data

Nome e identificação do Representante Legal da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE VISTORIA

TERMO DE VISTORIA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. EMPRESA

1.2. CNPJ

1.3. ENDEREÇO

1.4. REPRESENTANTE LEGAL/IDENTIFICAÇÃO

2. DECLARAÇÃO

Declaramos para fins licitatórios, participação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nº. 014/2014, que a empresa acima identificada compareceu na data de ____ de _____ de 2014, à REGIONAL DE do IPEM-PR e realizou vistoria requerida para a AQUISIÇÃO DOS CINTOS TRAVA QUEDAS RETRÁTIL, devidamente instalados com aplicação de materiais necessários para as instalações, conforme especificado no ANEXO I – Termo de Referência, do EDITAL nº.014/2014, ocasião em que tomou ciência do tipo de serviço requerido, assim como os prováveis equipamentos e materiais que possam vir a ser necessários para a execução do mesmo.

Local e data

Nome e identificação do licitante
Carimbo com CNPJ da Empresa

IPEM-PR

(Nome do servidor responsável junto ao IPEM/PR/Assinatura e Carimbo)



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

